



Ref. Projeto de Lei Nº 15/2019

Publicação: Jornal DO

Edição: 11 Data: 28/02/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2326/2019

**FIXA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial dos cargos dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme determina a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei nº 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de fevereiro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente